
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESOLUÇÃO Nº 063, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“Altera o artigo 10 da Resolução nº 03, de 21 de junho de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS), e dá outras providências”

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, IV, da Lei Orgânica do Município e artigo 28, XVI do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 10 da Resolução nº 03, de 21 de junho 1990 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A eleição para a renovação dos membros da mesa diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio far-se-á na primeira segunda-feira de dezembro do segundo ano de cada legislatura, em sessão extraordinária, convocada pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 12 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS

Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Maria de Fátima Brito Santos

Código Identificador:BEB83297

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 13/06/2018. Edição 2119
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>